



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.295 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 71.458,84 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2430003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial- Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	87	7.138,89
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	510	10.800,00
08.2430003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial- Média Complexidade		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	94	10.092,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	96	18.000,00
08.2440003.2008	Manutenção Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	117	7.490,83
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	119	17.936,58
Total da Suplementação:			71.458,84

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo superávit financeiro das contas do Banco do Brasil vinculadas ao Departamento Social, conforme discriminados abaixo:

Conta 19.830-7	GBF FNAS	R\$ 9.292,17
Conta 19.831-5	GSUAS FNAS	R\$ 8.644,41
Conta 19833-1	BL PSEMC FNAS	R\$ 28.092,54
Conta 19.834-x	PSB FNAS	R\$ 7.490,83
Conta 19.832-3	PSEAC FNAS	R\$17.938,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Miracatu, 21 de fevereiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br